PORTO DE SANTOS
AUTORIDADE PORTUÁRIA

# ATA DA 1876 REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP AUTORIDADE PORTUÁRIA

Às nove horas do dia vinte e oito do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima octingentésima septuagésima sexta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor Presidente, Sr. José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço, do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, e do Diretor de Engenharia, Sr. Hilario Seguin Dias Gurjão. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Raul Moura de Sá. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item **II** da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 18224/15-72, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/74.2016, celebrado com a empresa **SC ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIA LTDA.**, objetivando a prestação dos serviços de mão-de-obra operacional para o Terminal Pesqueiro de Laguna, a fim de prorrogar seu prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses, com acréscimo de valor, passando o valor global do contrato de **R$ 3.449.457,28** (três milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos) para **R$ 3.868.823,56** (três milhões e oitocentos e sessenta e oito mil e oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), referente à Convenção Coletiva 2018/2019, considerando o parecer do escritório de advocacia contratado para assuntos referentes ao Terminal Pesqueiro Público de Laguna (Contrato DIPRE/48.2016), datado de 14-05-2018, e manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 25-05-2018. **Decidiu**, também, determinar que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe*

PORTO DE SANTOS
AUTORIDADE PORTUÁRIA

*nº 265.2018*; **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 22981/18-84, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva da lancha Setenta da Superintendência da Guarda Portuária, pelo período de 12 (doze) meses, com gasto limitado ao valor de R$ [redacted], considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 18-06-2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 266.2018*; **II.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 23938/18-91, **decidiu** autorizar o Aditamento de valor à contratação da empresa **RIZZIERI LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** para a prestação de serviços de locação de equipamentos de som e luz, para o evento Seminário Regional de Segurança Pública Portuária, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, realizado nos dias 20 e 21 de junho de 2018, na cidade de Santos/SP, conforme Decisão Direxe nº 243.2018, a fim de acrescer **R$ 1.000,00** (mil reais), representando 10% do valor inicial, bem como, autorizar o pagamento da Fatura de Locação nº 008792, da empresa citada, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 26-06-2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 267.2018*; **II.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 24046/18-43, **decidiu** autorizar o Aditamento de valor à contratação da empresa **HOTEL DE TURISMO PARQUE BALNEARIO LTDA.** para a prestação de serviços de locação de espaço e serviços de buffet, para o evento Seminário Regional de Segurança Pública Portuária, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, realizado nos dias 20 e 21 de junho de 2018, na cidade de Santos/SP, conforme Decisão Direxe nº 243.2018, a fim de acrescer **R$ 2.517,60** (dois mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos), representando 6,233% do valor inicial, bem como, autorizar o pagamento da NF-e nº 67079, da empresa citada, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 26-06-2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 268.2018*; **II.5** – com base nos registros contidos no expediente nº 23942/18-68, **decidiu** autorizar o pagamento da NF-e nº 241, da empresa **L. F. VINAGRE – REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**, no valor de **R$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais), referente aos serviços de fotografia

prestados no evento Seminário Regional de Segurança Pública Portuária, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, realizado nos dias 20 e 21 de junho de 2018, em Santos/SP, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 26-06-2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 269.2018;* **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 24806/04-81 e com base no inciso I, artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da atualização anual da base de dados do Loyd's Register fornecido pela empresa **IHS INFORMAÇÕES E INSIGHT LTDA,** para fins de consulta e checagem direta dos registros de navios do sistema de atracação – SAA, utilizado no Supervia, no Porto Sem Papel – PSP e futuramente no VTMIS, e indireta para fins de faturamento, estatistica e desempenho portuário, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 04-07-2018, com valor global de **US$ 9.970,00** (nove mil e novecentos e setenta dólares), com estimativa de **R$ 44.970,61** (quarenta e quatro mil e novecentos e setenta reais e sessenta e um centavos), podendo variar de acordo com o câmbio no dia da contratação, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 08-06-2018. **Decidiu**, também, determinar que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 270.2018;* **II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 35453/17-78 e em função da necessidade de elaboração de novo processo para atender as demandas da Companhia e conforme Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a revogação da Deliberação CONSAD nº 058.2017 que autorizou a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia civil sob o regime de empreitada por preços unitários e materiais para manutenção civil que serão realizados nas edificações em ambas as margens do Porto de Santos, pelo periodo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor global estimado de **R$ 15.821.132,78** (quinze milhões e oitocentos e vinte e um mil e cento e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), com consequente revogação da Decisão Direxe nº 557.2017, considerando o parecer da Superintendência jurídica – SUJUD, datado de 10-04-2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 271.2018;* **II.8** – com base nos registros contidos no processo nº 23068/18-41, **decidiu** autorizar a abertura de

processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de querosene industrial de acordo com a especificação do Termo de Referência, pelo periodo de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda da CODESP, com gasto limitado ao valor de **R$** [redacted] considerando o parecer da Superintendência Juridica – SUJUD, datado de 06-06-2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 272.2018;* **II.9** – com base nos registros contidos no processo nº 42032/16-59 e com base no inciso II, artigo 29, da Lei Federal nº 13.303/16, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, objetivando a prestação de serviços de seguro de cascos maritimos, pelo periodo de 12 (doze) meses, no valor global de **R$ 9.635,14** (nove mil e seiscentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos), considerando a manifestação da Superintendência Juridica – SUJUD, datado de 25-06-2018. **Decidiu**, ainda, determinar que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 273.2018;* **II.10** – com base nos registros contidos no expediente nº 16681/18-66 e considerando que não haverá custos para a CODESP, sendo que a demolição será efetuada pela arrendatária, **decidiu** autorizar: **a)** o encaminhamento de processo à ANTAQ, com vistas à desmobilização (baixa e demolição) do Armazém XLII – códigos 007.233.0001 e 007.233.002, Escritório Administrativo da 6ª Seção, Cantina, Subestação, Posto Fiscal e Sanitário – código nº 006.1115.0001; **b)** a demolição do Prédio Administrativo 02 (Sala da Engenharia), Sala de apoio, Sala de Subestação, Torre e Galeria de Retorno da moega 01, Correias de Recebimento e Expedição, Moega 01, Sala de manutenção, Sala de Controle de Balanças, Sala de Operação de Embarque, Vestiário 02 e Caldeiraria, considerando a cláusula 7.1.1, item VI, do Contrato de Arrendamento 01.2016 (implantar as ações necessárias à eventual relocação de instalações ou equipamentos no Porto Organizado, que estejam interferindo na área e infraestrutura públicas, arrendadas ou não, em que as atividades deverão ser executadas, sendo que a Arrendatárias deverá arcar com todas as despesas respectivas e obter a prévia autorização da Administração do Porto). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 274.2018;* **II.11** – com base nos registros contidos no expediente nº 19535/18-19, **decidiu**

dispensar do cumprimento da jornada do primeiro período de trabalho os empregados da CODESP, Portos e Hidrovias Conveniados, Estagiários, Aprendizes, incluindo também os funcionários contratados, no dia 02-07-2018, em que será realizado o jogo da Seleção Brasileira de Futebol, Oitavas de Final da COPA do Mundo de Futebol – FIFA RUSSIA 2018. Não obstante a deliberação acima ficou estabelecido que o início do expediente ocorrerá às 14 horas para todos os empregados e as Diretorias responsáveis por serviços de assistência aos usuários e arrendatários, bem como, por serviços essenciais deverão se organizar para atuar em regime de plantão, sem prejuízo dessas atividades. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 275.2018;* **II.12** – com base nos registros contidos no expediente nº 24353/18-42, **decidiu** autorizar o afastamento de férias do Sr. Diretor Administrativo e Financeiro, no período de 23-07 a 06-08-2018, sendo que o Sr. Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade responderá interinamente pelos atos daquela Diretoria, conforme estabelecido pela Decisão Direxe nº 644.2017, de 21-12-2017. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 276.2018;* **II.13** – com base nos registros contidos no expediente nº 24268/18-75, com base no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e considerando a notificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA nº 706534, o Auto de Inspeção da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB nº 1827822 e o Termo de Compromisso Preliminar de Ajustamento de Conduta do Inquérito Civil nº 14.04260000044/2010-5, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, em caráter emergencial, de empresa de engenharia especializada para remoção e destinação das embarcações citadas na notificação do IBAMA, bem como as demais providências necessárias, conforme a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 28-06-2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 277.2018.* A seguir, sem temas no item III – **DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 23982/18-82, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Deliberação CONSAD nº 051.2018**, de 25-06-2018, na qual o Conselho de Administração registra que o Plano de Segurança Pública Portuária/ISPS-CODE é assunto estratégico e imprescindível para atividades e funcionamento do Porto de Santos. Sendo assim, o Conselho determina à Diretoria Executiva a imediata adoção

de ações que restabeleça a certificação ISPS-CODE e que o andamento desse assunto seja reportado ao Conselho mensalmente; **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 24366/18-94, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONSAD/082.2018**, de 26-06-2018, na qual o Conselho de Administração recomenda o escalonamento do reajuste tarifário autorizado pela ANTAQ, de 16,76%, a partir de 13-06-2018, a saber: **a)** no periodo de 13 a 28-06-2018 permanece a cobrança da tabela cheia (16,76%), conforme Resolução DIPRE nº 90.2018; **b)** a partir de 29-06-2018 a 28-09-20018 será concedido um desconto de 50% sobre a tabela cheia, 8,38%; **c)** de 29-09-2018 em diante vigorará a tabela cheia, 16,76% Determinou, ainda, que a Diretoria Executiva e o departamento juridico se manifestem sobre a recomendação deste Colegiado; **IV.3** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento. Sem itens em **V – ASSUNTOS GERAIS**, no item **VI – AÇÕES DE GESTÃO**, ficou registrado: **VI.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 23751/18-60, referente ao Plano de Metas do Honorário Variável Mensal – 3º Trimestre, a Diretoria Executiva solicitou que seja realizada apresentação do tema em reunião especifica. Sem mais assuntos, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc
**Diretor-Presidente**

Hilario Seguin Dias Gurjão
**Diretor de Engenharia**

Cleveland Sampaio Lofrano
**Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade**

Carlos Henrique de Oliveira Poço
**Diretor de Operações Logísticas**

Francisco José Adriano
**Diretor Administrativo e Financeiro**

Raul Moura de Sá
**Superintendente de Gabinete da Presidência**